

LEI Nº 524 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

“Autoriza o Executivo a realizar despesas com serviços de melhorias de conservação na Rodovia Federal que liga o Município de São José dos Ausentes a Bom Jesus e São José dos Ausentes a Divisa com o Estado de Santa Catarina.”

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal,
no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo autorizado realizar despesas com serviços de melhorias de conservação na Rodovia Federal que liga o Município de São José dos Ausentes a Bom Jesus e São José dos Ausentes a Divisa com o Estado de Santa Catarina.

Art. 2º -As despesas decorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Ausentes, 25 de novembro de 2003

Carlos Antônio Búrigo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Nercirio Cardoso Homem
Sec. Mun. de Administração

São José dos Ausentes, 25 de novembro de 2003

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 524/03

Senhores Vereadores

Justifica-se a solicitação ora apresentada com o intuito de melhorar as condições de trafegabilidade na Rodovia Federal que constitui-se no principal acesso ao nosso Município; pois em virtude das precárias condições que encontra-se a referida Rodovia tem gerado sérios transtornos para a nossa comunidade local e principalmente inibindo o fluxo turístico de nosso Município bem como dificultando o transporte da nossa produção sendo a batata, maçã, gado e pinus.

Certos da compreensão desta Casa Legislativa para a aprovação do referido Projeto de Lei, subscrevemo-nos,

Carlos Antônio Búrigo
PREFEITO MUNICIPAL